



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes por km rodado para a Secretaria Municipal de Saúde e transporte de passageiros por km rodado para as demais secretarias.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de transportes de pacientes é essencial para garantir o acesso aos serviços de saúde, especialmente para aqueles que necessitam de atendimento especializado ou tratamento contínuo.

Aqui estão algumas justificativas para a contratação de transportes de pacientes em um município:

1. Acesso a serviços de saúde: Garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde especializados, como consultas, exames e tratamentos, que não estão disponíveis no município.
2. Pacientes com mobilidade reduzida: Transportar pacientes com mobilidade reduzida, idosos ou pessoas com deficiência que necessitam de acompanhamento médico regular.
3. Redução de custos: Evitar que os pacientes sejam transportados por meios próprios ou particulares, o que pode gerar custos adicionais para as famílias.
4. Melhoria da saúde: Garantir que os pacientes recebam o tratamento necessário, melhorando a saúde e a qualidade de vida da população.
5. Inclusão social: Garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica.

Benefícios para o município:

1. Melhoria da saúde pública: Garantir que os pacientes recebam o tratamento necessário, reduzindo a morbidade e a mortalidade.
2. Redução de custos: Evitar custos adicionais com transporte particular ou emergencial.
3. Aumento da satisfação: Melhorar a satisfação dos pacientes e familiares com os serviços de saúde oferecidos pelo município.

Considerações importantes:

1. Planejamento e gestão: Planejar e gerenciar os transportes de pacientes de forma eficiente, garantindo a segurança e a qualidade do serviço.
2. Contratação de empresas: Contratar empresas de transporte que atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelo município.
3. Acompanhamento e avaliação: Acompanhar e avaliar regularmente os serviços de transporte de pacientes para garantir a qualidade e a eficiência do serviço.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos mínimos da futura contratada incluem a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme as obrigações legais estabelecidas, além da qualificação necessária para a execução dos serviços, de acordo com o ramo de atividade a ser desempenhado. A contratada deverá cumprir integralmente as exigências da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

3.2 A solução a ser contratada deve atender aos requisitos mínimos de qualidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa no processo de competição entre os interessados, alinhados às necessidades da Administração Pública, considerando aspectos como eficiência, eficácia e atendimento às especificidades do serviço a ser prestado.

3.3 Conforme sugerido em parecer jurídico, deverá ser solicitado na fase de habilitação, além dos documentos de já praxe solicitados para esse objeto:

3.3.1 Balanço Patrimonial como seus termos de abertura e de fechamento, bem como as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e assinados por pessoa habilitada, apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta;

3.3.2 O balanço deverá ser apresentado juntamente com os seguintes índices:

- Índice de Liquidez Instantânea: Mínimo 0,05
- Índice de Liquidez Corrente: Mínimo 1,00
- Índice de Liquidez Geral: Mínimo 1,00
- Índice Gerência Capitais de Terceiros: Mínimo 1,00
- Índice Grau de Endividamento: Máximo 0,51
- Ativo Total

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços contratados deve atender aos requisitos e às atribuições abaixo especificados:

4.1 - Os veículos disponibilizados para os serviços futuramente contratados deverão atender a todas as exigências da Legislação e regulamentos de trânsito atuais ou as que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores.

4.2 - Deverá ser disponibilizado de imediato, caso haja algum imprevisto que impeça de o veículo atual ser usado, um veículo reserva nas mesmas condições exigidas neste contrato ou superior, para fins de evitar a paralisação dos serviços;

4.3 - A contratada deverá executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município, cumprindo os horários e itinerários fixados pela Secretaria Municipal, bem como cumprir com outras obrigações contidas no edital e seus anexos;

4.4 - Os serviços somente serão executados quando ocorrer a necessidade pelo Município, portanto não possuem características de forma contínua.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

5 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 As especificações e quantidades a serem contratadas, constam no quadro a seguir:

Item	Qtde	Un	Descrição do item	R\$ mediano	R\$ total
01	48.000	km	Serviço de transporte KM rodado- Micro Ônibus	R\$ 5,88	R\$ 282.240,00
02	132.000	km	Serviço de transporte KM rodado- Ônibus	R\$ 6,9927	R\$ 923.036,40
03	30.000	km	Serviço de transporte KM rodado- VAN	R\$ 5,0140	R\$ 150.420,00
04	20.000	km	Serviço de transporte KM rodado- micro ônibus adaptado, para transporte de, no mínimo, 02 cadeirantes. O veículo deve permitir a entrada e a saída de pessoas que usam cadeiras de rodas, através de rampas e elevadores de acessibilidade com cintos de segurança específicos para cadeiras de rodas.	R\$ 5,88	R\$117.600,00
05	15.000	km	Serviço de transporte KM rodado- micro ônibus (transporte de passageiros para as demais secretarias) para futuros eventos.	R\$ 5,88	R\$88.200,00
06	15.000	km	Serviço de transporte KM rodado- ônibus (transporte de passageiros para as demais secretarias) para futuros eventos	R\$ 6,9927	R\$104.890,50
07	15.000	km	Serviço de transporte KM rodado- VAN (transporte de passageiros para as demais secretarias) para futuros eventos	R\$ 5,0140	R\$75.210,00
TOTAL: R\$ 1.741.596,90					

5.2 Da idade máxima dos veículos e seus respectivos lugares:

Item	Descrição do item	Ano de Fabricação	Lugares
01	Micro Ônibus e micro ônibus adaptado	2015 ou superior	Mínimo 36
02	Ônibus	2015 ou superior	Mínimo 44
03	VAN	2015 ou superior	Mínimo 21

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços futuramente contratados por km rodado, deverão ser realizados conforme calendário da secretaria constante na solicitação do contrato que posteriormente será previsto no mesmo.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO

7.1 O julgamento deverá considerar as previsões orçamentárias estipuladas na Lei Orçamentária Anual e as diretrizes do Planejamento Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Desta forma, confirmamos a integração das ações de compra com o planejamento estratégico e a alocação eficiente dos recursos públicos disponíveis para o Município, com base no princípio da economicidade e da qualidade da oferta.

8 – DO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O transporte de pacientes contribuirá para a a saúde pública dos munícipes, garantindo o acesso a saúde pública de qualidade.

8.2 A execução eficaz desses serviços contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo a rede de saúde e dando uma garantia estabelecida na constituição que é o acesso a saúde.

Butiá, 03 de outubro de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br